



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **15** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.865 de 12 de Setembro de 2022 ..... 3

PORTARIANº 6.876 de 24 de Outubro de 2022 ..... 3

PORTARIANº 6.877 de 27 de Outubro de 2022 ..... 3

PORTARIANº 6.878 de 27 de Outubro de 2022 ..... 4

PORTARIANº 6.879 de 03 de Novembro de 2022 ..... 4

PORTARIANº 6.880 de 07 de Novembro de 2022 ..... 4

PORTARIANº 6.881 de 16 de Novembro de 2022 ..... 5

PORTARIANº 6.882 de 16 de Novembro de 2022 ..... 5

PORTARIANº 6.883 de 16 de Novembro de 2022 ..... 6

PORTARIANº 6.884 de 16 de Novembro de 2022 ..... 6

PORTARIANº 6.885 de 16 de Novembro de 2022 ..... 6

PORTARIANº 6.886 de 28 de Novembro de 2022 ..... 7

PORTARIANº 6.887 de 28 de Novembro de 2022 ..... 7

PORTARIANº 6.888 de 28 de Novembro de 2022 ..... 8

PORTARIANº 6.889 de 05 de Dezembro de 2022 ..... 8

PORTARIANº 6.890 de 08 de Dezembro de 2022 ..... 8

PORTARIANº 6.891 de 08 de Dezembro de 2022 ..... 9

PORTARIANº 6.892 de 09 de Dezembro de 2022 ..... 9

PORTARIANº 6.893 de 09 de Dezembro de 2022 ..... 10

PORTARIANº 6.894 de 09 de Dezembro de 2022 ..... 10

PORTARIANº 6.897 de 14 de Dezembro de 2022 ..... 10

PORTARIANº 6.898 de 19 de Dezembro de 2022 ..... 11

PORTARIANº 6.899 de 19 de Dezembro de 2022 ..... 11

PORTARIANº 6.900 de 19 de Dezembro de 2022 ..... 11

PORTARIANº 6.901 de 20 de Dezembro de 2022 ..... 12

#### LICITAÇÕES

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 88/2022 ..... 12

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 ..... 12

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CONTRATO Nº 04/2019 ..... 12

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CONTRATO Nº 032/2019 ..... 13

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CONTRATO Nº 003/19 ..... 13

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CONTRATO Nº 002/2021 ..... 14

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INFORMATIVO DA FIRMA VENCEDORA  
PROCESSO Nº 06/2022 ..... 15



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.865 de 12 de Setembro de 2022

###### PORTARIA Nº 6.865, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Eliezer da Silva**, RG. 26.842.970-4 - SSP/SP e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor **Eliezer da Silva** - RG. 26.842.970-4 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 640.635.390-4 ocupante do cargo público de **Motorista**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 01/09/2022, com término previsto para 02/11/2022.

**Art. 2º** - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de Setembro de 2022.

##### MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

##### ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.876 de 24 de Outubro de 2022

###### PORTARIA Nº 6.876, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

“Revoga a Portaria, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Revoga a Portaria Municipal nº. 6.692 de 01/02/2022, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor **MARCOS ANTONIO RODRIGUÊS DA CRUZ**, portador do documento de identidade nº. 21.998.027-5-SSP/SP, devendo, referido servidor, retornar ao seu cargo de origem de Motorista de Ambulância, junto ao Setor de Saúde do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Outubro de 2022.

##### MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

##### ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.877 de 27 de Outubro de 2022

###### PORTARIA Nº 6.877 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**CARINA RAIOTTO FONTES** - RG 44.820.819-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Atendente** (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2019 e 05/11/2019 a 04/11/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 28/10/2022 a 26/11/2022;

**JOSÉ LUIZ DE SOUZA** - RG 16.100.726-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Vigia**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 25/07/2021 a 24/07/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 27 de Outubro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.878 de 27 de Outubro de 2022

##### PORTARIA Nº 6.878, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor ocupante da função pública de Psicólogo, que especifica”

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – RESCINDE, a pedido o contrato de trabalho do Sr. **ARTHUR LEONARDO CARDOSO FARIA**, portador do RG. 37.121.719-2-SSP/SP e CPF. 402.875968-42, ocupante da função pública de **Psicólogo**, a partir de 28/10/2022.

**Parágrafo único** – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas do servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 27 de Outubro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.879 de 03 de Novembro de 2022

##### PORTARIA Nº 6.879, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2015 a 31/05/2020 ao servidor Sr. **FLÁVIO LUIS DE ALBUQUERQUE BETIOL**, portador da identidade nº 26.378.129-X - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Médico Atendente**, a partir de 03/11/2022, com término previsto para 02/12/2022.

**Art. 2º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 ao servidor Sr. **LEONEL LUIZ CLOZA**, portador da identidade nº 11.362.540 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Vigia**, a partir de 09/11/2022, com término previsto para 08/12/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 03 de Novembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.880 de 07 de Novembro de 2022

##### PORTARIA Nº 6.880 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**NÍVEA MARIA DIAS** - RG 45.039.846-8-SSP/SP, ocupante da Função Pública de **Conselheira Tutelar**, no período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/11/2022 a 07/12/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Novembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.881 de 16 de Novembro de 2022

**PORTARIA Nº 6.881 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**CARINA RAIOTTO FONTES** - RG 44.820.819-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Atendente** (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/11/2019 a 04/11/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 29/11/2022 a 13/12/2022;

**ANTONIO CARLOS FRANCISCO** - RG 8.289.370-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Dentista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2022 a 30/12/2022;

**NIVALDO ROBERTO GARCIA** - RG 13.921.376-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 e 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Novembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.882 de 16 de Novembro de 2022

**PORTARIA Nº 6.882, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**  
“Conceder os 180 dias Licença Gestante a servidora, Sra. **Renata Guimarães de Assis** - RG. 46.083.810-6 - SSP/SP, e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 105 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e conforme, atestado médico.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede Licença Gestante à servidora **RENATA GUIMARÃES DE ASSIS**, portadora do RG. 46.083.810-6 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **PSICÓLOGO**, no período de 16/11/2022 à 14/05/2023.

**Art. 2º** - A contar-se a partir do dia 16/11/2022 em duração de 180 dias de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pedranópolis, Artigo 105. Será concedida a Licença à Servidora Gestante por 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, ficando à licença as expressas do Instituto Nacional de Seguridade - INSS, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Novembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado em livro próprio, publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretario Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.883 de 16 de Novembro de 2022

##### PORTARIA Nº 6.883 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**LUÍS CARLOS FACINA** - RG 10.277.192-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Coordenador de Desenvolvimento Agrícola** (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/11/2020 a 04/11/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 23/11/2022 a 22/12/2022;

**LÉIA LUCIANE DE SOUZA DAS CHAGAS** - RG 25.822.158-6-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Zelador/Copeira**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/11/2018 a 03/11/2019 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/11/2022 a 23/12/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Novembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.884 de 16 de Novembro de 2022

##### PORTARIA Nº 6.884, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **José Alexandre Mucio**, RG. 15.202.588 - SSP/SP e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor **José Alexandre Mucio** - RG. 15.202.588 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 641.569.335-6 ocupante do cargo público de **Podador de Árvores**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 10/11/2022, com término previsto para 10/01/2023.

**Art. 2º** - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Novembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.885 de 16 de Novembro de 2022

##### PORTARIA Nº 6.885 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre designação de comissão de avaliação será constituída na seguinte conformidade”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

**Considerando** a solicitação do Encarregado de Setor;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeada a comissão de avaliação para eleger o DIRETOR de escola no âmbito Municipal conforme designa o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.093, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022;

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;  
Marielen Durval dos Santos Rocha  
Inês Aparecida Gomes Milhorini

II - 2 (dois) representantes dos professores de educação básica;  
Cheila Donizete dos Santos Vicente  
Solange Rosália da Cunha Facina

III – 2 (dois) representantes dos servidores das classes de suporte pedagógico:  
Odília Rosa Coelho Ribeiro Donato



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

Leila Fabiana Rodrigues

IV – 2 (dois) representante dos técnico-administrativos das escolas públicas de educação básica;

Nilton Adriano Savoine

Valéria Aparecida Marques

V – 2 (dois) representantes dos pais pertencentes à comunidade escolar;

Cláudia Vânia Murja

Laiane Maira Andrade de Sá

VI – 2 (dois) representante do Conselho Municipal de Educação.

Maiara Lopes da Silva

Elaine Cristina Rocha

O presidente da comissão será eleito por seus pares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Novembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.886 de 28 de Novembro de 2022

**PORTARIA Nº 6.886 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**CLÁUDIO LOPES** - RG 11.586.2036-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/12/2020 à 01/12/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 28/11/2022 a 27/12/2022;

**ALESSANDRO R. DE SÁ** - RG 23.896.300-7-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Resp. de Recursos Humanos**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/12/2022 a 15/12/2022;

**LAIANE MAIRA ANDRADE DE SÁ** - RG 42.916.097-5-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe - II do Setor de Administração**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/07/2020 à 30/06/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01/12/2022 a 15/12/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Novembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.887 de 28 de Novembro de 2022

**PORTARIA Nº 6.887, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Alan Medrado Bortolossi**, RG. 42.940.977-1 - SSP/SP e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor **Alan Medrado Bortolossi** - RG. 42.940.977-1 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 641.611.224-1, ocupante do cargo público de **Lavador de Autos**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 27/11/2022, com término previsto para 12/02/2023.

**Art. 2º** - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Novembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.888 de 28 de Novembro de 2022

###### PORTARIA Nº 6.888, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 à 31/05/2014 ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS CAVALI**, portador da identidade nº 18.557.028 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Visitador Sanitário Epidemiológico**, a partir de 29/11/2022, com término previsto para 28/12/2022.

**Art. 2º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 14/08/2017 à 18/04/2022 a servidora Sra. **ROSA MARIA PIRES GOMES**, portadora da identidade nº 23.895.904-1 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais II**, a partir de 05/12/2022, com término previsto para 03/01/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 28 de Novembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.889 de 05 de Dezembro de 2022

###### PORTARIA Nº 6.889 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**ELIEZER DA SILVA** - RG 26.842.970-4-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista** (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/12/2022 a 03/01/2023;

**FLÁVIO LUIS DE ALBUQUERQUE BETIOL** - RG 26.378.129-X-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Medico Atendente**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 06/12/2022 a 20/12/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.890 de 08 de Dezembro de 2022

###### PORTARIA Nº 6.890, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 23/05/2016 a 22/05/2021 ao servidor Sr. **SEBASTIÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

**PINTO RODRIGUES**, portador da identidade nº 14.177.355-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Vigia**, a partir de 19/12/2022, com término previsto para 17/01/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.891 de 08 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 6.891 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.  
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**ANA PAULASAVOINE CANELA** - RG 44.965.737-1-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe - II do Setor de Farmácia** (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2023 a 17/01/2023;

**ELZA MARTINS DE OLIVEIRA DE JESUS** - RG 18.093.633-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Supervisor de Saúde**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.892 de 09 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 6.892 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.  
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS LHOBREGAT MATHEU** - RG 22.869.217-9-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023;

**FABIANA BORGES BAGAGINI** - RG 33.209.595-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Enfermeiro**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2023 a 03/02/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.893 de 09 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 6.893, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.  
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. **DÉBORA CRISTINA NEVES DE SOUZA JUBILATO**, portadora da identidade nº 41.363.658-6-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Monitor**, a partir de 19/12/2022, com término previsto para 17/01/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.894 de 09 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 6.894 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.  
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**SÔNIA MARIA DA SILVA VIÇOTE** - RG 16.394.435-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Servente de Creche**, (PROVIMENTO CLT), no período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2022 a 13/01/2023;

**JOSIANE DE SOUZA RAMOS** - RG 45.435.884-2-SSP/SP, ocupante

do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/04/2021 a 18/04/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 09/01/2023 a 23/01/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.897 de 14 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 6.897, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.  
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 05/11/2012 a 04/11/2017 a servidora Sra. **CARINA RAIOTTO FONTES**, portadora da identidade nº 44.820.819-2-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Atendente**, a partir de 14/12/2022, com término previsto para 28/12/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.898 de 19 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 6.898, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.  
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS CAVALI**, portador da identidade nº 18.557.028-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Visitador Sanitário Epidemiológico**, a partir de 30/12/2022, com término previsto para 28/01/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.899 de 19 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 6.899, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.  
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. **LUCICLERAPARECIDA MARTINS**, portadora da identidade nº 32.716.738-5-SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais I**, a partir de 19/12/2022, com término previsto para 17/01/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 6.900 de 19 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 6.900, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a cessão de servidora que especifica e dá outras providências”

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**Considerando** que a Câmara Municipal não conta com servidores em seu quadro de pessoal, a vista do interesse público;

#### RESOLVE:-

**Art. 1º** - Ceder a servidora **CARINA RAIOTTO FONTES**, Atendente, Padrão “C”, portadora do documento de identidade RG. nº 44.820.819-2-SSP-SP e do CPF. 383.618.108-89, nos termos da Lei Municipal nº 1.449, de 17 de março de 2010, à Câmara Municipal deste município, a partir de 02/01/2023.

**Art. 2º** - Termo de Cessão a ser firmado estabelecerá as condições da cessão de que trata o artigo primeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2023, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria n.º 3.995 de 05/11/2012 e Portaria n.º 5.681 de 05/06/2018.

Pedranópolis, 19 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, Data supra.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.901 de 20 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 6.901 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Fica concedido horário diferenciado de trabalho e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **RODRIGO MARCO-MINI DOS REIS**, portador do RG. 40.506.325-8-SSP/SP e do CPF. 329.120.478-62, ocupante do cargo público de Diretor **Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, o horário diferenciado de trabalho de Janeiro de 2023 em diante da forma que segue;

Horário de Entrada as 06:00 horas, horário de Almoço das 10:00 às 11:00 horas, terminando sua jornada de trabalho as 15:00 horas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### LICITAÇÕES

#### ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 88/2022

#### ERRATA

Onde se lê Valor: R\$ 32.078,20, leia-se Valor: R\$ 9.254,20.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 88/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Contratado: Cidicola – Cirúrgica Materiais Hospitalares Ltda – ME

Assinatura: 21/12/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Pedranópolis, conforme Proposta nº 11902.217000/1210-01 – Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar do Deputada Federal Renata Abreu, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde

Valor: R\$ 9.254,20

Prazo: 12 meses

Processo: 77/22 – Pregão (Eletrônico): 25/22

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO EIRELI.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**, CNPJ (MF) Nº 01.140.868/0001-50, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Rua João Sicoli, 560, Jardim Maracanã, CEP 15.092-050, neste ato representada por sua proprietária, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 18 de agosto de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 17/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 28/2022, para constar que o Processo nº 56/2022, Pregão Presencial nº 17/2022, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos para a saúde pública do município de Pedranópolis, foi alterado o preço do produto que segue: Sertralina 50MG, passando a custar a unidade R\$ 0,182 (cento e oitenta e dois milésimos de real); conforme notas fiscais e documentos que adjuntou, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**  
Contratada

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 04/2019

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA EMPRESA ALEX DE OLIVEIRA 34906167829.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ (MF) 27.474.470/0001-43, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Rua Argemiro Rodrigues Goulart, 1379, Jardim Ouro Verde, CEP 15.084-220, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2019, objeto do Convite nº 01/19, firmam o presente



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/19, Convite nº 01/19, Processo nº 01/19, destinado para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de contabilidade pública e orçamentária, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 02 meses a partir de 02 de janeiro de 2023, sem reajuste, no valor mensal de R\$ 4.983,30 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 9.966,60 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

FACTOCONS.EASS.EM GESTÃO PÚBLICALTDA-ME  
Contratada

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 032/2019

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM LUIZ CARLOS MARTINS.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **LUIZ CARLOS MARTINS**, RG Nº 20.397.844 SSP/SP, CPF: 114.324.018-90, com residência em Fernandópolis, SP, na Av. Pedro Ferrari nº 174, Jd. Santa Rita, CEP 15.600-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 18 de junho de 2019, Processo nº 017/19, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 032/2019, Processo nº 017/19, Dispensa de Licitação nº 04/19, firmado em 18 de junho de 2019, destinado locação de uma área de 80m x 80m na Chácara Recanto Agromar, localizada no Km 01, margem direita, Rodovia Chafic Marão, para depósito de galhos e folhas coletados no município de Pedranópolis, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2023, com reajuste do índice INPC de 5,97%, passando ao valor mensal de R\$ 1.175,84, (um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 14.110,08 (quatorze mil, cento e dez reais e oito centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MARTINS  
Locador

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 003/19

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI**, CNPJ (MF) 22.484.823/0001-72, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Bahia nº 1263, Sala 03, Centro, CEP. 15.600-070, neste ato representado por seu proprietário, conforme o Contrato nº 003/19, firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto da Dispensa de Licitação nº 001/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 003/19, Dispensa de Licitação nº 001/19, Processo nº 003/19, destinado a prestação de serviço de locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação do Diário Oficial do Município em meio eletrônico, até 30 de janeiro de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2023, sem reajuste, no valor mensal de R\$ 719,81 (setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 719,81 (setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 002/2021

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COMA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, CNPJ (MF) 03.643.321/0001-00, com sede em Ribeirão Preto SP, na Rua São José, 123, Centro, CEP 14.010-160, neste ato representada pelo Sócio-administrador, conforme no CONTRATO firmado em 04 de fevereiro de 2021, objeto do **Pregão Presencial nº 001/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 002/2021, Processo nº 001/2021, firmado em 04 de fevereiro de 2021, destinado a Contratação de empresa especializada em Educação, para o fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para a Educação Infantil e Fundamental, com reajuste do índice IPCA de 5,90%, até 31 de dezembro de 2023, iniciando a vigência a partir de 2 de janeiro de 2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

#### **CLAUSULA SEGUNDA:**

LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL					
SEGMENTO	MATERIAL	FORMATO	Quant. Alunos	Valor Unit.	Valor Total
Educação Infantil - 3 anos	Básico	Bimestral	30	316,63	9.498,90
Educação Infantil - 4 anos	Básico	Bimestral	35	316,63	11.082,05
Educação Infantil - 5 anos	Básico	Bimestral	35	316,63	11.082,05
Educação Fundamental – 1º Ano	Básico	Bimestral	35	351,82	12.313,70
Educação Fundamental – 2º Ano	Básico	Bimestral	35	351,82	12.313,70
Educação Fundamental – 3º Ano	Básico	Bimestral	35	351,82	12.313,70
Educação Fundamental – 4º Ano	Básico	Bimestral	40	351,82	14.072,80
Educação Fundamental – 5º Ano	Básico	Bimestral	40	351,82	14.072,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>96.749,70</b>

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de dezembro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DIST. LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.419

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

#### INFORMATIVO DA FIRMA VENCEDORA PROCESSO Nº 06/2022

#### INFORMATIVO DA FIRMA VENCEDORA PROCESSO Nº 06/2022

Venho através deste informar a quem possa interessar, que a firma vencedora do Processo nº 06/2022, foi a empresa **Assessoria Contábil Jianini Ltda-ME**; cuja proposta para a realização dos serviços abrangidos no objeto do presente, apresenta valor mensal fixo de R\$: 4.042,50 (quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando anualmente R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais); com condições de pagamento mensal conforme previsto no Anexo I da Cotação de Preços.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

Orivaldo Fernandes  
Presidente